



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 090/2020.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 744/2020
Data: 07/12/2020 - Horário: 11:37
Legislativo

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Jardim Panorama” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 704/2012, a instalação do Loteamento sob a denominação “Jardim Panorama” na área urbana da cidade, com 51.000,00 m² (cinquenta e um mil metros quadrados), de propriedade de ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.952.182/0001-48, localizado na Avenida Leste, lote 01, quadra G do Setor Industrial do Loteamento denominado Projeto Querência I, no perímetro urbano, cidade de Querência-MT.

Artigo 2º - O Loteamento “Jardim Panorama” é caracterizado da seguinte forma genérica: Conjunto de 05 (cinco) quadras, com 109 (cento e nove) unidades de lotes com dimensões de lotes variáveis para fins comerciais e residenciais, totalizando a área de 51.000,00 m² (cinquenta e um mil metros quadrados), matriculado sob nº 8.500, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, descrita com o seguinte perímetro:

“Um lote de terras, com a área de cinquenta e um mil metros quadrados (51.000m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado do Mato Grosso, na Avenida Leste, locado sob o lote n. 1, da quadra G, do Setor “Industrial” do loteamento denominado Projeto Querência I, com seguintes limites e confrontações : à **frente**, na extensão de 200m (duzentos metros), com a Avenida Leste; aos **fundos**, na extensão de 200m (duzentos metros), com os lotes 11 e 12; à **direita**, na extensão de 255m (duzentos e cinquenta e cinco metros) , com a Rua Herta Kist Mallmann; e, à **esquerda**, na extensão de 255m (duzentos e cinquenta e cinco metros), com Dêlcio Nivaldo Wentz.”



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Artigo 3º - O Loteamento “Jardim Panorama” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 02 de Dezembro de 2020.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT., 02 de Dezembro de 2020.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Jardim Panorama” na área urbana da cidade e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 090/2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

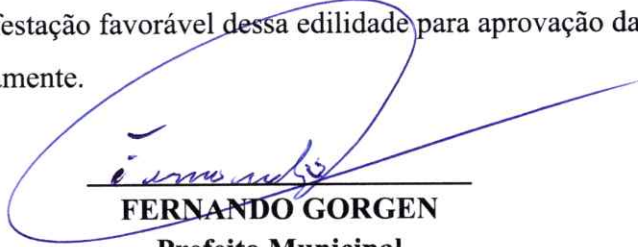
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Jardim Panorama”, com 51.000,00 m² (cinquenta e um mil metros quadrados), na área urbana desta cidade, com o objetivo de incentivar a expansão e o desenvolvimento da nossa cidade.

Importante ressaltar que a área total dos lotes variáveis para fins comerciais e residenciais, totalizam 31.850,00 m², 01 (uma) área verde com o total de 5.101,34 m², 01 (uma) área institucional com o total de 2.623,66 m² e o sistema viário com a área de 11.425,00 m².

Acompanha o presente Projeto de Lei, Projeto do Loteamento “Jardim Panorama”, devidamente aprovado pelo Município de Querência-MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal